



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1696

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	6

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b>	Prefeita	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a designação do Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JateíPrev, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o resultado da reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2023, onde houve uma reunião dos novos membros do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, registrada na ATA de nº 126.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida como Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JateíPrev a senhora **Dayana Silva Vieira**;

**Art. 2º** Os membros do conselho terão mandato de dois anos contados a partir de 31 de março de 2023, permitida a recondução por igual período;

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 019/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a alteração de membro do Conselho Deliberativo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 517/2023, publicada em 1º de dezembro de 2023, que concedeu Licença para trato de assuntos pessoais a Servidora Rosana Lemes Campos;

**CONSIDERANDO** que por conta do afastamento a servidora ora mencionada fica impossibilitada de permanecer ocupando a função de membro do Conselho Deliberativo Previdenciário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 033, de 24 de maio de 2023, alterado em 21 de junho de 2023 através do Decreto nº 043/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, na seguinte forma:

**I - Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:**

a) Marcos Paulo da Silva

b) Ednaldo Bezerra da Silva

**II - Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:**

Amós Nogueira

**II - Representante do Poder Executivo - Titular:**

Dayana Silva Vieira

**III - Representante do Poder Executivo - Suplente:**

Telma Cristina Barboza Gandine

**IV - Representante do Poder Legislativo - Titular:**

Neide Alves Mota Santos

**V - Representante do Poder Legislativo - Suplente:**

Maísa Fabrícia de Brito Moreno

**VI - Representante dos Inativos e Pensionistas - Titular:**

Cileide Cabral da Silva Brito

**VII - Representante dos Inativos e Pensionistas - Suplente:**

Maria Pereira da Silva”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 062/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2023, o Contrato Administrativo nº 062/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **A. S. CONEGLIAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.680.087/0001-90** com vigência de 31/05/2022 a 31/12/2023, cujo objeto (Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 99.408,67 (Noventa e nove mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 15 de janeiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**A. S. CONEGLIAN - ME**

Representante Legal

**Arielli Satatini Coneglian**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2024**

**PROCESSO SELETIVO 001.2024**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2024

**LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA**

<b>CARGO: MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ADHEMAR SIMPLICIO DA SILVA

<b>CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	PAULA FERREIRA DA SILVA

**LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO**

<b>CARGO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	HEDER SIMÕES DA SILVA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2024**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;

q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2024

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
12º	FRANCISCO ALEXANDRO SALES SANTOS

#### Outros Atos

### RESOLUÇÃO Nº 003 /CMAS /2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o calendário anual das reuniões mensais do CMAS, 2024 sendo:

MÊS	DATA
JANEIRO / 2024	29
FEVEREIRO / 2024	21
MARÇO / 2024	13
ABRIL / 2024	03
MAIO / 2024	08
JUNHO / 2024	05
JULHO / 2024	03
AGOSTO / 2024	07
SETEMBRO / 2024	04
OUTUBRO / 2024	02
NOVEMBRO / 2024	06
DEZEMBRO / 2024	04

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS

Jateí, 23/02/2024

**GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN**

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 004 /CMAS /2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Serviços realizados no ano de 2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 23 de fevereiro de 2024

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005 /CMAS /2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IGD -SUAS no ano de 2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 23 de fevereiro de 2024

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 006 /CMAS /2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social IGD -PBF no ano de 2022.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 23 de fevereiro de 2024

GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN  
Presidente do CMAS



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6039-52a6-d5fc-529a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1696, ano VII, veiculado em 26 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 26/02/2024 às 09:35:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6039-52a6-d5fc-529a>